

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE
A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.001**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, conforme Termo de referencia.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ E R FARIAS BEZERRA ME.**

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo ordenador de despesas Jefferson da Silva Benevides, portador do CPF nº 041.486.233-30, doravante denominado CONTRATANTE, e R. FARIAS BEZERRA-ME com sede na cidade de Hidrolândia- CE, CNPJ n. 29.870.965/0001-17, neste ato representada Por Romário Farias Bezerra portador do CPF nº 037.142.873-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços 2021.05.03.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

Trata de um contrato de natureza continuada, com preços e condições vantajosas para a Casa Legislativa, onde os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, e que através do disposto na Lei de Licitações vigente, em seu art. 57, inciso II, não seria necessária a realização de um novo processo licitatório, pois, conforme mandamento legal supramencionado, o contrato poderia ter sua duração prorrogada. É indiscutível o presente objeto em ser continuo, uma vez, que a Câmara Municipal de Aquiraz se valem dele diariamente.

A Contratada manifestou interesse em continuar com a prestação de serviços, confirmados com a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.123, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 26/05/2023, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 08(oito) meses..

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 26 de Maio de 2023



Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

ROMARIO FARIAS
BEZERRA:03714287345

Assinado de forma digital por
ROMARIO FARIAS
BEZERRA:03714287345
Dados: 2023.05.26 15:36:08 -03'00'

Romário Farias Bezerra
R. FARIAS BEZERRA -ME
CONTRATADA